

HELENA DE CARVALHO ALMEIDA, MICHELE RODRIGUES e JEFFERSON DIEGO DE PAULO, não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições foram indeferidas.

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também "ad referendum" do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, com segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Ana Paula Zerbatto (EDM-FEUSP), Prof. Dr. Felipe de Souza Tarábola (EA-FEUSP) e Profa. Dra. Patrícia Aparecida do Amparo (EDM-FEUSP), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Kelly Cristine Sabino (EA-FEUSP) e Profa. Dra. Katia Bautner (EDM-FEUSP).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Retificação o Edital FEUSP 50 – Convocação para as provas - publicado no D.O.E de 27/04/2022 – página 282.
Inclua-se o nome de CAROLINA MARTINS MARINHO.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Edital ATAc 022/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 425ª sessão ordinária, realizada em 28/04/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 20/04/2022, habilitou o candidato Marcos Vinicius Miranda dos Santos e não habilitou a candidata Cristiane Cabral de León. Para preencher o claro/cargo nº 1234722, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento em Instrumento – Violino e Música de Câmara, nos termos do Edital ATAc nº 022/2020, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, foi indicado o candidato Marcos Vinicius Miranda dos Santos, por unanimidade. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Fátima Graça Monteiro Corvisier (Presidente) - Professora Doutora do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Gustavo Silveira Costa - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Eliane Tokeshi - Professora Associada do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Alexandre Alves Casado - Professor Associado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Mabio Rocha Duarte - Professor Adjunto do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia. (2020.1.492.59.2).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Edital ATAc 023/2022 - HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 425ª sessão ordinária, realizada em 28/04/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 08/04/2022, habilitou os candidatos João Alberto Farinelli Pantaleão, Diego Nunes Barbosa, Maria Virginia Urso Guimarães, Renato Soares Capellari e Felipe Bezerra Ribeiro. Para preencher o claro/cargo nº 1234706, do concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Zoologia de Invertebrados com ênfase em biologia, morfologia, evolução e biogeografia, nos termos do Edital ATAc nº 039/2019, publicado no D.O.E. de 24/08/2019, foi indicado o candidato Felipe Bezerra Ribeiro, com três indicações. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. John Campbell McNamara (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, USP; Tiana Kohlsdorf - Professora Titular do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Augusto Alberto Valero Flores - Professor Associado do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo; Pedro Gnaspinini Netto – Professor Associado do Departamento de Zoologia do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Tânia Márcia Costa - Professora Associada do Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Litoral Paulista. (2019.1.1101.59.5)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP EDITAL FMRP-USP Nº 008/2022

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) Docente por prazo determinado, como Professor Contratado III com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Médica, na Área de Gastroenterologia, o qual estava inscrita a candidata Doutora Roberta Chaves de Araújo. O processo seletivo foi realizado de acordo com o Edital FMRP – USP Nº 012/2022, de Abertura de inscrição, publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2022, na página 255. Classificação final pela Comissão Julgadora: 1ª classificada Dra. Roberta Chaves de Araújo.

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 331ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022 homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FMRP-USP Nº 009/2022 Homologação Resultado Final

A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP torna público o Resultado Final do Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de dois Cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento em Pneumologia, com base no conteúdo dos programas das disciplinas RCG-0286 Introdução à Comunicação com o Paciente, RCG-0314 Semiologia Geral, RCG-0323 Sistema Respiratório, RCG-4009 Cardiologia Clínica e Cirúrgica e RCG-4011 Pneumologia Clínica e Cirúrgica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº003/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 04 de janeiro de 2022, claros/cargos nº 1236482 e 1236490 ao qual se inscreveram os candidatos Doutores Andrea de Cássia Vernier Antunes Cetlin e Marcelo Bezerra de Menezes.

Os trabalhos desenvolveram-se nos dias 31 de março e 01 de abril de 2022, o Relatório Final apresentado pela Comissão Julgadora, concluiu que com os resultados das Provas e Julgamentos dos Títulos e com as Notas apresentadas no Quadro Geral de Notas, os candidatos Doutores Andrea de Cássia Vernier Antunes Cetlin e Marcelo Bezerra de Menezes foram APROVADOS e INDICADOS pelos membros da Comissão Julgadora para ocupar os cargos de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Clínica Médica, Área de conhecimento em Pneumologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Comissão Julgadora - Prof. Dr. Paulo Louzada Júnior (Presidente) - Prof. Dr. Marcus Vinicius Simões - Prof. Dr. Antonio Ruffino Netto - Prof. Dr. José Roberto Lapa e Silva - Prof. Dr. Tales Rubens de Nadai - Soma Indicações

Candidatos - Prática - Didática - Memorial - Média - Indicação - Prática - Didática - Memorial - Média - Indicação - Prática - Didática - Memorial - Média - Indicação - Prática - Didática - Memorial - Média - Indicação

Andrea de Cássia V.A. Cetlin - 10 - 9,5 - 9,0 - 9,5 - 10 - 10 - 9,5 - 9,8 - 10 - 8,5 - 9,0 - 9,2 - 9,8 - 9,8 - 9,8 - 9,8 - 10 - 9,5 - 8,5 - 9,3 - 5

Marcelo Bezerra de Menezes - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 9,5 - 10 - 9,9 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 9,5 - 10 - 9,9 - 5

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 331ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de abril de 2022 homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital 004/2021/FOB

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo convoca a candidata Fernanda Leite (Cargo 1236644) a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos USP - Campus Bauru, situado na Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, n. 9-75, Bauru-SP, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação deste Edital, das 8 às 11 horas e das 14 às 15 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em regime de RTP, no Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva visando atender as necessidades do Curso de Medicina, na área de conhecimento dos seguintes ambientes de ensino: Tutoria, Atenção Integral à Saúde, Sistemas Orgânicos Integrados, Habilidades e Internato, da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital nº 056/2019/FOB (ATAc) de abertura de inscrições, Publicado no D.O.E. de 22/11/2019 e Edital 029/2022/FOB(ATAc) de homologação do relatório final, publicado no DOE de 27/04/2022. Salientamos que o comparecimento deve ser previamente agendado, impreterivelmente, por meio do e-mail rhbauru@usp.br, tendo em vista a situação de pandemia, não alterando dessa forma nenhum prazo obrigatório previsto na legislação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 026/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que terá início no dia 30 de maio de 2022, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1235788, em RDIDP, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para atender as disciplinas de Saúde Coletiva, Odontologia Legal, Radiologia e Semiologia, conforme Edital ATAc/FORP 010/2022, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 01 de fevereiro de 2022, para o qual estão inscritos os candidatos: Drs. Luciana Munhoz, Carolina Oliveira Tocalino Porto Pereira, Hugo Gaêta Araujo, Adriana Dibo da Cruz, Amanda Pelegrin Candemil, Eliana Dantas da Costa, Mariela Peralta Mamani, Wilton Mitsunari Takeshita, Livia Picchi Comar, Alessandra Aparecida Campos, Amanda Farias Gomes e Carlos Augusto de Souza Lima. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Dra. Ana Carolina Frago Motta - Professora Associada do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Andréa Gonçalves - Professora Assistente Doutora do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Prof. Dr. Jefferson Xavier de Oliveira - Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Alexandre Perez Marques - Professor Adjunto do Centro Biomédico da Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; e Prof. Dr. Jorge Elias Junior - Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Prof. Dr. Jorge Esquiche León - Professor Doutor do Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Vania Regina Camargo Fontanella - Professora Titular do Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Prof. Dr. Luiz Roberto Coutinho Manhães Junior - Professor Assistente Doutor do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia do Instituto de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Prof. Dr. Martin Eduardo Poletti - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos - Professor Titular do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Alan Grupioni Lourenço - Professor Doutor do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

Edital ATAc/FORP 027/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo informa que terá início no dia 04 de julho de 2022, às 8 horas e 30 minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto - SP, o concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor (MS-3.1), cargo/claro nº 1235761, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral, para atender as disciplinas de Bioquímica e Fisiologia, conforme Edital ATAc/FORP 054/2019, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 19 de dezembro de 2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Drs. Cleiton Roberto Sobrinho, Alexandre Hashimoto Pereira Lopes, Sílvia Graciela Ruginsk Leitão, Melina Pires da Silva Moraes, Daniel de Oliveira Martins, Natália Gindri Fiorenza, Alexandra Olimpio Siqueira Cunha, Erika Emy Nishi, Marcelo Franchin, Patrícia Oliveira de Lima, Glaucete Crivelaro do Nascimento Marangoni, George Miguel Perbone Robuste Souza, Gislaíne de Almeida Olinari, Bruna Kalil Cutti, Simone Regina Potje, Aline Barbosa Ribeiro, Camila Batista da Silva de Araújo Candido, Amanda Blanque Beceneri, Heloisa Aparecida Barbosa da Silva Pereira, Roberto Braz Pontes Junior, Jamaira Aparecida Victorio, Mateus Ramos Amorim, Daniela Cibeli Guimaraes Garcia Lustosa, Livia Picchi Comar, Ricardo Kusuda, Rafael Naime Ruggiero, Ana Paula Crestani, Beatriz Martines de Souza, Isadora Clivatti Furigo, Mirian Bassi Solcia, Patrícia Rodrigues Lourenço Gomes, Vivian Biancardi Rossato, Débora de Melo Trize e Marcelle Danelon. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros Titulares: Profa. Dra. Simone Cecilio Hallak Regalo - Professora Titular do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Lucia Helena Faccioli - Professora Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva - Professor Associado do Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Valéria Reginatto Spiller - Professora Associada do Departamento de Química da

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Prof. Dr. Alan Grupioni Lourenço - Professor Doutor do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Membros Suplentes: Profa. Dra. Evelin Capelari Carnio - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Evandro Watanabe - Professor Associado do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Paulo Tambasco de Oliveira - Professor Associado do Departamento de Biologia Básica e Oral da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; e Profa. Dra. Flavia Aparecida Chaves Furlaneto Messora - Professora Doutora do Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Saúde Pública

Edital FSP 016/2022 – RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO CURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SAÚDE PÚBLICA". EDITAL 040/2019

Candidatos inscritos e homologados: Ana Carolina Russo, Lígia Alves da Silva, Thiago Nogueira, Ivan Pires de Oliveira, Julio Barboza Chiquetto, Elson Silva Galvão, Willian César Nadaleti, Beatriz Sayuri Oyama, Anne Dorothée Slovic, Ana Paula Francisco, Debora Souza Alvim, Nathália Villa Santos, Angelica Pretto, Pedro Luiz Ramos e Larissa Cicotti Freire.

RELATÓRIO FINAL

O concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Saúde Ambiental, na área de conhecimento "Poluição Atmosférica e Saúde Pública", foi realizado em duas fases. A primeira, de caráter eliminatório, foi composta pela Prova Escrita e a segunda, realizada pelos candidatos aprovados na primeira fase, constituiu-se de três vertentes: Prova Didática, Prova Prática e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição. No dia 04 de abril de 2022, às 8h00, na sala Paulo de Azevedo Antunes, foram abertos os trabalhos pela Professora Titular Deisy de Freitas Lima Ventura, Presidente da Comissão Julgadora, que recepcionou os demais componentes, Professores: Professora Associada Maria Tereza Pepe Razzolini - Departamento de Saúde Ambiental da FSP/USP; Professora Associada Simone Georges El Khouri Miraglia – Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP; Doutor Raimundo Paiva Nóbrega – Professor Aposentado e Professor Associado Tadeu Fabrício Malheiros – Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento da EESC/USP. Compareceram ao Concurso os candidatos Doutores: Ana Carolina Russo, Thiago Nogueira, Julio Barboza Chiquetto, Nathália Villa Santos e Larissa Cicotti Freire. A candidata Anne Dorothée Slovic enviou e-mail informando da desistência em participar do concurso. Já os candidatos Lígia Alves da Silva, Robson Seriani, Ivan Pires de Oliveira, Elson Silva Galvão, Willian César Nadaleti, Beatriz Sayuri Oyama, Ana Paula Francisco, Debora Souza Alvim, Angelica Pretto e Pedro Luiz Ramos não compareceram ao certame. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora elaborou o cronograma da primeira fase das provas, bem como a lista de 10 (dez) pontos para a Prova Escrita. Às 8h20, os candidatos tomaram conhecimento do cronograma da primeira fase e da lista de 10 (dez) pontos para a Prova Escrita, com os quais manifestaram seu acordo, inclusive por escrito (com ciência de todos os candidatos devidamente atestada por assinatura na lista de pontos e no cronograma) e em seguida foram dispensados. No dia 05 de abril, no horário marcado, às 8h20, na Sala Paulo de Azevedo Antunes, realizou-se o sorteio do ponto pela primeira candidata inscrita Doutora Ana Carolina Russo, a qual sorteou o ponto de número 10 (dez) para a prova escrita, intitulado "Análise as diversas fontes de emissão de poluentes atmosféricos quanto à degradação da qualidade ambiental e os principais impactos na saúde humana". O candidato Júlio Barboza Chiquetto não compareceu no horário determinado, sendo desclassificado do Concurso, nos termos do edital: "Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas" (artigo 3, § 2º). Segundo a decisão da Congregação em sua 8ª Sessão Ordinária do ano de 2007, realizada em 25 de outubro do mesmo ano, facultou-se aos candidatos o uso de microcomputador, desde que observados os requisitos expressos em documento anexo a este relatório. Os candidatos realizaram a prova dentro do prazo estabelecido de cinco horas, não prorrogável, utilizando sessenta minutos, após o sorteio, para consulta, e quatro horas para digitação do texto, no Laboratório de Informática, observado o disposto no artigo 139 do Regulamento de Saúde Pública. Às 14h05, iniciou-se a leitura da Prova Escrita, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, sucessivamente, por ordem de inscrição. Em seguida, os membros da Comissão Julgadora atribuíram suas notas à Prova Escrita de cada candidato e foi divulgado o resultado da primeira fase do concurso. O quadro de Notas encontra-se no Relatório Final, anexado ao Processo 19.1.1236.6.7. Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a sete, pela maioria dos examinadores, foram aprovados para a segunda fase. São eles os Doutores: Thiago Nogueira, Nathália Villa Santos e Larissa Cicotti Freire. No dia 06 de abril de 2022, às 8h10, os candidatos tomaram ciência do cronograma de provas para a segunda fase e, em seguida, da lista dos 10 (dez) pontos da Prova Didática, manifestando sua concordância. De imediato, foi realizado o sorteio pelo primeiro candidato inscrito Doutor Thiago Nogueira, que sorteou o ponto de número 1 (hum), intitulado "Indicadores utilizados na gestão da qualidade do ar". No dia 07 de abril de 2022, às 08h10, na sala Lucas Assumpção, iniciou-se em Sessão Pública a Prova Didática. O candidato Doutor Thiago Nogueira ministrou sua aula em 47 (quarenta e sete) minutos. O candidato distribuiu à banca um plano de aula escrito, indicando os tópicos que seriam tratados e os objetivos pedagógicos da atividade. Em seguida, a candidata Doutora Nathália Villa Santos ministrou sua aula em 44 (quarenta e quatro) minutos. A candidata apresentou à banca um programa de disciplina do curso de Engenharia Ambiental do qual a aula que ministrou faria parte. Por fim, a candidata Doutora Larissa Cicotti Freire, ministrou sua aula em 51 (cinquenta e um) minutos. A candidata igualmente apresentou à banca um programa de disciplina do curso de Engenharia Ambiental do qual a aula que ministrou faria parte. Todos os candidatos valearam-se de apresentações em power point com imagens e textos. Também todos eles fizeram referência às fontes de poluição do ar, com diferentes ênfases em aspectos conceituais, técnicos ou sociais, e maior ou menor destaque para as questões específicas de conceituação, elaboração e tratamento de indicadores. No mesmo dia, às 13h00, os candidatos tomaram conhecimento da lista de 04 (quatro) pontos da Prova Prática, manifestando-se de acordo com a mesma. O primeiro candidato inscrito, Doutor Thiago Nogueira, sorteou o ponto de número 4 (quatro), intitulado "Apresente um pré-projeto de pesquisa sobre o tema: Avaliação da exposição a poluentes atmosféricos para fundamentação de políticas públicas". Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com a proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Saúde Ambiental, subsequentemente pela Congregação, nos termos do inciso I, do artigo 37, do Regulamento da Faculdade de Saúde Pública. Conforme decisão da Congregação em sua 8ª Sessão Ordinária de 2007, realizada em 25 de outubro do mesmo ano, facultou-se aos candidatos o uso de microcomputador, desde que observados

determinados requisitos expressos em documento anexo a este relatório. Os candidatos realizaram a prova dentro do prazo estabelecido, tendo utilizado 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, para esboçar o plano da prova e 3 (três) horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas 1, 2 e 3 do parágrafo único do artigo 37, do Regulamento da Faculdade de Saúde Pública. O candidato Thiago Nogueira apresentou uma proposta de pesquisa com o objetivo de avaliar a exposição aos poluentes atmosféricos em diferentes modos de transporte ativo e em diferentes regiões na cidade de São Paulo como forma de subsídio e fundamentação na elaboração de políticas públicas na cidade. A candidata Nathália dos Santos, por sua vez, elaborou proposta de pesquisa relativa à avaliação da formação de micronúcleos e deposição de elementos traços acumulados no parênquima vegetal de TAndescantia pallida: uma comparação com a exposição de parâmetros ambientais de PM2.5 estabelecidos pela OMS e CONAMA. Finalmente, a candidata Larissa Freire propôs um estudo sobre a avaliação de microbiomas em atmosferas urbanas, rurais e florestais, visando correlacionar parâmetros físico-químicos e climáticos sobre a diversidade de microorganismos presentes na atmosfera, e seus efeitos sobre o equilíbrio ambiental e à saúde humana. No dia 08 de abril de 2022, às 8h12, foi iniciada, em sessão pública, o Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição do primeiro candidato inscrito, Doutor Thiago Nogueira esclareceu dúvidas da banca sobre a sua trajetória pessoal e acadêmica, com particular destaque para sua experiência como docente, pesquisador e divulgador científico. A arguição do memorial da candidata Nathália Villa Santos teve início às 9h34, aportando detalhes ao que foi exposto em seu texto, particularmente no que se refere às atividades de pesquisa desenvolvidas e à evolução de sua carreira, além de impressões pessoais complementares. Finalmente, a candidata Larissa Cicotti Freire, na arguição iniciada às 10h46, respondeu aos questionamentos da banca sobre seu desempenho nas diversas vertentes de sua formação, e de sua vida pessoal e profissional. Todos os candidatos demonstraram em seus memoriais possuírem uma formação de excelência, com aptidões para as atividades de ensino, a pesquisa e a extensão, e aderência variável ao campo de conhecimentos específico que é coberto pelo programa do concurso, conforme edital. As notas obtidas pelos candidatos na prova escrita, na primeira fase, entraram na composição da nota final, juntamente com as notas das provas da segunda fase. As notas individuais de cada examinador, conferidas a cada um dos candidatos, em cada uma das provas do concurso, foram lançadas pelos examinadores logo após o encerramento de cada prova por todos os candidatos Observando o constante do artigo 143 do Regulamento Geral da USP e, após rigorosa observância de todas as exigências, a Comissão Julgadora considerou os três candidatos finalistas habilitados. Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora indica o candidato Doutor Thiago Nogueira para o cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Saúde Ambiental. Os Quadros de Notas e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos ao Processo número 19.1.1236.6.7. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública-USP reunida em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 28/04/2022, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso, por unanimidade, com 24 (vinte e quatro) votos a favor.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Saúde Pública

Edital FSP 017/2022 – RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO CURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO "EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS METABÓLICAS EMERGENTES E REEMERGENTES". EDITAL 024/2019

Candidato inscrito e homologado: Dr. Francisco Chiaravalloti Neto

RELATÓRIO FINAL

No dia 27 de abril de 2022, às 8h00, foram abertos os trabalhos pela Professora Titular Sandra Roberta Gouveia Ferreira Vivolo - Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da USP, Presidente da Comissão Julgadora, que recepcionou os demais componentes Professores Titulares Helena Ribeiro – Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da USP; Maria Rita Donalizio Cordeiro – Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, Fernando Ferreira – Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP e Nelson da Cruz Gouveia - Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP. A seguir, deu-se início aos trabalhos com a apresentação do horário das provas e sua aprovação pelo candidato. Às 08h30, cumprindo o estabelecido pelo artigo 156 e parágrafos do Regulamento Geral da USP, deu-se início à Prova Pública Oral de Erudição, na Sala Pedro Egydio. O candidato fez sua exposição em 56 (cinquenta e seis) minutos sobre o tema "Análise Espacial de Dados em Epidemiologia das Doenças Transmissíveis por Vetores". Em sua prova de Erudição, o candidato apresentou o tema de forma clara, demonstrando amplo e aprofundado domínio da temática. Às 09h50m, de acordo com o estabelecido pelos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 39 do Regulamento da Faculdade de Saúde Pública/USP, deu-se início à Prova Pública de Arguição na Sala Pedro Egydio. O candidato foi arguido pelos membros da banca e respondeu com propriedade e segurança aos questionamentos. A Comissão Julgadora fez o Julgamento dos Títulos, conforme disposto nos artigos 154 e 155 do Regulamento Geral da USP, tendo sido emitidos pareceres circunstanciados sobre os títulos do candidato. Estes pareceres estão anexos a este relatório. Após o término das provas, os membros da Comissão Julgadora atribuíram notas ao candidato. Observado o constante no artigo 159, § único e §1.º do artigo 161, do Regulamento Geral da USP, o candidato foi considerado habilitado pela Comissão Julgadora. O candidato preenche os requisitos necessários para ocupar o cargo de professor titular, considerando que realizou numerosas atividades de ensino, pesquisa e extensão de alta relevância para academia e sociedade. Os resultados do concurso foram proclamados em sessão pública, na Sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, a Comissão Julgadora indica o candidato Francisco Chiaravalloti Neto para ocupar o cargo de Professor Titular, junto ao Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. O Quadro de Nota e demais documentos pertinentes ao Concurso estão inseridos ao Processo número 19.1.1073.6.0. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública-USP reunida em sua 3ª sessão ordinária, realizada em 28/04/2022, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso, por unanimidade, com 24 (vinte e quatro) votos a favor.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

Edital HU 031/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas no período das 02/05/2022 a 07/05/2022 as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de 01 (um) servidor por prazo determinado (dentre as quais, será reservada vaga de pessoa portadora de deficiência nos termos da Lei no 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999) e outras que forem surgindo durante a validade deste Edital, como MÉDICO TEMPORÁRIO PSQUIATRIA, junto ao HU (jornada de 24 horas semanais e salário de R\$ 9.257,99 nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), nos termos da Resolução USP no 8.058/2020.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 29 de abril de 2022 às 05:02:36

1. - Nos termos do parágrafo único artigo 1º da Resolução USP no 8.058/2020, o processo seletivo simplificado consistirá exclusivamente na aplicação de Prova de Títulos composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, sem aplicação de prova escrita.

2. - Os servidores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS.

3. - O contrato terá duração máxima de 2 (dois) anos, a contar da data do exercício, não sendo admitida prorrogação.

4. - O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno ou misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

I. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- As inscrições serão recebidas a partir de 02/05/2022 a 07/05/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou fora do prazo.

II. - SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO TEMPORÁRIO PSIQUIATRIA

Sumária:

Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde.

Detalhada:

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista.

Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento.

Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos envolvidos com atividades afins.

Dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar.

Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico.

Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos.

Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação.

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

No caso de o funcionário atuar na área de Administração Hospitalar, deverá:

Empregar métodos e técnicas modernas de administração de materiais, compatíveis com o atual movimento da qualidade total voltada para as especificidades hospitalares.

Estimular o conhecimento das metodologias e dos indicadores mais utilizados na mensuração dos eventos relacionados à saúde.

Coletar e analisar dados para a tomada de decisão baseada na argumentação quantitativa.

Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

Administrar os serviços que apoiam as atividades finais de atenção à saúde: serviços de apoio, logística e suprimentos, transporte interno, nutrição, rouparia e materiais esterilizados, farmácia hospitalar, prontuário do paciente, serviços de conforto, serviços gerais e o gerenciamento das operações

III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS: São requisitos básicos para inscrição:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições em lei sendo aceitas inscrições de estrangeiros.

1.1. - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

1.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental;

1.3 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

1.4 - Possuir 18 anos completos;

1.5 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

1.6 - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público)

1.7 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

1.8 - Os pré-requisitos específicos:

1.8.1 - Possuir o Curso de graduação completo em Medicina com carga horária mínima fixada pelo MEC;

1.8.2 - Ter Registro no Órgão Profissional – CRM

1.8.3 Possuir Certificado de Conclusão ou Diploma de Residência Médica em Psiquiatria

1.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. - A inscrição efetuada neste Processo Seletivo Simplificado não acarretará custo adicional, uma vez que não tem taxa de inscrição estabelecida para participação no mesmo.

3. - No ato da inscrição, que serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) - Ler atentamente este Edital e a ficha de inscrição;

b) - Preencher a ficha de inscrição para área do participante com os dados (Nome, CPF, E-mail e Celular) no período das 09h00min do dia 02/05/2022 às 23h59min do dia 07/05/2022. Após o cadastro, acesse a área do participante e faça o primeiro acesso utilizando o mesmo E-mail e CPF da ficha de inscrição e crie uma senha de oito dígitos

c) - Na área do participante o candidato deverá preencher os dados solicitados e fazer upload dos documentos declarados no Capítulo V, item 3 deste Edital, incluído neste o documento de identificação dentro da validade em território nacional, até as 11h e 59min do dia 08/05/2022

3.1 - O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

3.2 - A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

3.3 - A Superintendência do HU - USP não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado;

4 - Serão contabilizados para efeito de pontuação somente as documentações necessárias transmitidas pela internet que estejam dentro das especificações contidas no Capítulo V deste edital.

5 - Em conformidade com o Decreto no 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de campo disponível na própria ficha de inscrição.

6 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteiras funcionais;

8 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou fax nem fora do prazo previsto neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10-1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas artigo 4º do Decreto no 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004, além do Enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3. Não há impedimento legal à inscrição ou ao exercício da função contratada quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

4. O candidato com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

5. O envio do laudo médico de que trata o item 4 deverá ser feita no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>

6. Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no capítulo III.

7. O candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição, o tipo de deficiência.

8. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

9. O laudo não será devolvido.

10. O candidato que não preencher os campos da inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo IV, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado, e não poderá interpor recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

11. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do item 2 deste capítulo IV, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

12. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

13. Os candidatos à contratação temporária classificados na Lista Especial concorrerão às vagas disponíveis, devendo ser reservado o percentual de 5% destas, desde que haja candidatos aprovados nesta condição.

14. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados na Lista Especial, dentro dos limites legais, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quingüésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) atribuições, em observância ao princípio da proporcionalidade.

15. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento acima disposto.

V - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

1. A Análise dos Títulos terá caráter classificatório

2. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado serão aplicados mediante Prova de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional.

2.1 - A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexados pelo candidato no ato da inscrição.

2.2 - Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela Superintendência do HU-USP, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.

2.3 - Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

3. Os títulos declarados relacionados a seguir serão considerados na seguinte conformidade:

3.1 - Formação/cursos - serão considerados, desde que a data de conclusão tenha sido até o último dia da inscrição, ou seja, até 07/05/2022.

3.2 - Experiência profissional - serão considerados o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até 07/05/2022.

3.3 - Será atribuída a pontuação máxima de 10 (dez) pontos aos títulos apresentados, na seguinte conformidade:

a. a) - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de

Doutorado, na área de formação ou área afim, pontuação por título de 2,0 pontos, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos;

b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado, na área de formação ou área afim, pontuação por título será de 1,0 pontos, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos;

c. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, a pontuação título será de 0,25 pontos, sendo a pontuação máxima de 1,5 pontos;

d. Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas. A pontuação será de 0,25 ponto por Título, sendo a pontuação máxima de 1,0 ponto;

e. Exercício de atividade profissional não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim: pontuação por atividade profissional será de 0,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo, sendo a pontuação máxima de 2,5 pontos;

f. Aprovação em Concurso Público para área de formação. A pontuação Concurso será de 0,25 pontos, sendo a pontuação máxima de 1,0 pontos.

4. A classificação final da função de MÉDICO TEMPORÁRIO PSIQUIATRIA será o somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

5. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato na Prova de Títulos não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.

6. Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

7. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de Conclusão de Curso ou Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

11. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

13. As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

14. Não serão aceitos como experiência profissional, para fins de pontuação quaisquer tipos de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração.

15. Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.

16. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).

17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentada, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

18. Não serão considerados para fins de pontuação da formação acadêmica, diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função pleiteada pelo candidato.

19. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VI - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - - Decorrido o período estabelecido para recurso, especificada no Capítulo VIII e respectiva publicação das decisões emanadas pela Superintendência do HU-USP, será publicado o Resultado Final/Classificação Final.

2 - - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

3 - - Haverá duas listas de classificação: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra apenas para os candidatos com deficiência.

4 - - Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

VII - DO DESEMPATE

1. - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

1.1 - - Maior idade

2 - - Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados pela Superintendência do HU-USP por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, para participarem de sorteio que definirá a ordem de classificação;

2.1 - - O não comparecimento dos candidatos ao sorteio implicará na classificação dos mesmos a critério da Superintendência do HU-USP, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

VIII - DOS RECURSOS

1 - - O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no FINAL deste edital.

2 - - Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

2.1 - - A Superintendência do HU-USP terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, o resultado da solicitação do candidato.

3 - - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado em item "2" acima ou que estejam fora do prazo estipulado no item "1" deste Capítulo.

4 - - A decisão tomada pela Superintendência do HU-USP, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irreversível.

IX - DA CONVOCAÇÃO

1 - - A partir da publicação do Resultado Final/Classificação Final, a convocação para a Contratação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo>, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, sendo concedidos 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação para a apresentação,

2 - - A Superintendência do HU-USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.

2.1 - - As alterações, atualizações ou correções do endereço eletrônico e demais dados cadastrais de endereçamento/ contato, apontados na Ficha de Inscrição, após a publicação do Resultado Final/Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado, são de responsabilidade do candidato habilitado e deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato à unidade detentora do certame, situada à Avenida Professor Lineu Prestes 2565, 1º andar, sala de Divisão de Gestão de Pessoas, Bairro do Butantã, Cidade Universitária, CEP 05508-000.

2.2 - - Não caberá ao candidato direito a qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

2.3 - Caso o candidato esteja impedido de entrar em exercício devido a obrigatoriedade de cumprimento de duzentena, considerando o caráter emergencial da contratação o mesmo não será convocado, sendo automaticamente reclassificado como último colocado da lista de aprovados.

2.4 Caso o candidato seja convocado após ter sido reclassificado, e ainda permaneça na condição de cumprimento de duzentena estará inaproveitadamente desclassificado

3 - - O envio de e-mail e a comunicação por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentora do Processo Seletivo Simplificado.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. - A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado pelo SESMT USP, devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições citadas no Capítulo II deste edital.

2. - O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na (s) data(s), local (is) e horário(s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.

3. - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

4. - O candidato não poderá ser contratado no caso de, contratado anteriormente pela USP para função temporária, não ter cumprido o período de duzentena previsto no artigo 4º da Resolução USP-7.792/2019 e no artigo 4º da Resolução USP-8.058/2020.

5. - O candidato deverá comparecer à Seção de Pessoal do HU-USP até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pelo HU-USP para o início do exercício da função.

6. - O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pelo HU-USP será considerado desistente do processo seletivo. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado, se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

7. - Durante a vigência do contrato não será permitida em hipótese alguma alteração da jornada de trabalho.

8. - Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal do HU-USP indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa, original e cópia simples abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

a. - Certidão de Nascimento (para solteiros);

b. - Certidão de Casamento;

c. - Cédula de Identidade – R.G.;

d. - 1 foto 3x4 recente;

e. - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f. - Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

g. - Certificado Militar (para o sexo masculino);

h. - Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;

i. - Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

j. - Extrato de participação no PIS / PASEP;

k. - Comprovante de situação cadastral / E-social

l. - Declaração de Acumulação de Cargos

m. - Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação para nível superior e de escolaridade de ensino médio completo para níveis técnicos, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida para a função);

n. - Registro no Órgão Profissional com habilitação para o exercício da profissão. A apresentação de protocolo deverá estar acompanhada da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão (item somente utilizado para função regulamentada);

o. - Demais títulos, documentos comprobatórios de experiência profissional que geraram pontuação ao candidato e outros documentos exigidos neste processo seletivo.

p. - Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - - O Resultado da Avaliação de Títulos/Curricular, o Resultado de Análise de Recurso Interposto e o Resultado Final/Classificação Final) serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e no site <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo> tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

2 - - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.1 - - O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital;

</